



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DECISÃO Nº 0346919/2021**

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 4 do doc. 0345777):

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação da servidora Helena Batista Cadidê, no curso **“Conformidade de Registro de Gestão e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública”**, na modalidade **à distância**, a realizar-se no período de 13/12/2021 a 16/12/2021.
2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED informa que: **a)** A capacitação requerida pode ser considerada como de interesse da Justiça Eleitoral, necessária ao cumprimento da missão institucional do TRE-MT (art. 3º); **b)** A modalidade do curso (a distância), é apropriada ao período de afastamento social pelo qual passa o país, e também diminui o custo da participação da servidora (diárias e passagens); **c)** A capacitação é apropriada tanto ao cargo, quanto às atividades que a servidora exerce na unidade; **d)** A instituição promotora possui especialização e idoneidade reconhecidas e comprovadas pelas certidões em anexo.
3. Ressalta que *“O PAC 2021 (SEI nº 01645.2021-0), muito embora não tenha previsto o tema específico, merece ser reinterpretado por conta das condições excepcionais da pandemia de COVID-19, para permitir que a presente qualificação seja possível de forma excepcional, bem como em razão do valor pouco expressivo”*.
4. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda e que *“a despesa foi prevista na proposta orçamentária 2021”*, comprometendo o valor (doc. 0344400).

A análise jurídica constante do Parecer nº 563/2021-ASJUR (doc. 0343844) assentou que *“Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993”*.

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo o que consta dos autos, ao entender estar demonstrada a necessidade da contratação em tela, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, autorizou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) A participação da servidora Helena Batista Cadidê no evento denominado **“Conformidade de Registro de Gestão e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública”**, na modalidade **à distância**, a realizar-se no período de 13/12/2021 a 16/12/2021;

b) A contratação direta da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ: 06.012.731/0001-33, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

Por fim, como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pela:

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) Remessa à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, condicionando-se à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que autorizou a participação da servidora Helena Batista Cadidé no evento denominado "Conformidade de Registro de Gestão e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública", na modalidade à distância, a realizar-se no período de 13/12/2021 a 16/12/2021, e a contratação direta da empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ: 06.012.731/0001-33, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar o aludido curso, pelo valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a proposta de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, **PRESIDENTE TRE-MT**, em 26/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0346919** e o código CRC **7251621D**.